



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 917

De 17 de Dezembro de 1.992

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 17 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, no montante de Cr\$ 1.286.550.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões e quinhentos e cinquenta/mil cruzeiros), destinados a suplementar dotações orçamentárias vigentes:

01.01.0012-001	- Atividade	
001	3111 - Pessoal Civil	40.000.000,00
03.07.0202-002	- Atividade	
010	3111 - Pessoal Civil	85.000.000,00
012	3120 - Material de Consumo	45.000.000,00
03.07.0212-003	- Atividade	
017	3111 - Pessoal Civil	2.000.000,00
03.07.0212-004	- Atividade	
020	3111 - Pessoal Civil	8.000.000,00
03.07.0212-005	- Atividade	
025	3111 - Pessoal Civil	4.300.000,00
03.07.0212-006	- Atividade	
029	3111 - Pessoal Civil	140.000.000,00
031	3120 - Material de Consumo	20.000.000,00
03.08.0242-007	- Atividade	
035	3111 - Pessoal Civil	7.000.000,00
03.08.0302-008	- Atividade	
041	3111 - Pessoal Civil	21.800.000,00
03.08.0302-009	- Atividade	
046	3111 - Pessoal Civil	29.400.000,00
03.08.0322-010	- Atividade	
052	3111 - Pessoal Civil	6.900.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

08.41.1852-011	-	Atividade	
057	3111	- Pessoal Civil	38.350.000,00
		Sub Total(anulação parcial e total)	447.750.000,00
08.41.1902-012	-	Atividade	
063	3111	- Pessoal Civil	82.000.000,00
08.42.1882-013	-	Atividade	
069	3111	- Pessoal Civil	31.500.000,00
070	3113	- Obrigações Patronais	2.000.000,00
071	3120	- Material de Consumo	40.000.000,00
08.42.4272-014	-	Atividade	
076	3111	- Pessoal Civil	17.600.000,00
077	3113	- Obrigações Patronais.....	3.100.000,00
08.46.2282-015	-	Atividade	
082	3111	- Pessoal Civil	39.200.000,00
08.48.2472-016	-	Atividade	
089	3111	- Pessoal Civil	500.000,00
10.58.0212-017	-	Atividade	
094	3111	- Pessoal Civil	23.200.000,00
10.60.3252-018	-	Atividade	
105	3132	- Outros Serviços e Encargos	110.000.000,00
10.60.3262-019	-	Atividade	
107	3111	- Pessoal Civil	8.900.000,00
10.60.3282-021	-	Atividade	
115	3111	- Pessoal Civil	10.200.000,00
13.75.4282-022	-	Atividade	
121	3111	- Pessoal Civil	350.000.000,00
124	3132	- Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
13.75.4472-023	-	Atividade	
128	3111	- Pessoal Civil	42.700.000,00
129	3113	- Obrigações Patronais.....	2.500.000,00
15.81.4862-025	-	Atividade	
142	3111	- Pessoal Civil	2.300.000,00
15.82.4922-026	-	Atividade	
149	3252	- Pensionistas	900.000,00
15.82.4922-027	-	Atividade	
151	3280	- PASEP	24.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 3 -

16.88.5342-028 - Atividade	
152 3111 - Pessoal Civil-	40.000.000,00
Sub-Total(excesso)	838.800.000,00
TOTAL GERAL	1.286.550.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior ,
será coberto com:

I - Anulação parcial e total das seguintes dotações:

03.07.0202-002 - Atividade	
014 3132 - Outros Serviços e Encargos	84.136.483,27
08.42.1882-013 - Atividade	
072 3132 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
10.60.3272-020 - Atividade	
113 3132 - Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00
10.60.3271-029 - Projeto	
114 4110 - Obras e Instalações	28.227.912,06
13.75.4281-033 - Projeto	
127 4120 - Equipamentos	18.538.690,66
15.81.4861-039 - Projeto	
146 4110 - Obras e Instalações	116.846.914,01
Total	447.750.000,00

II - Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, de conformi- dade com o artigo 43, § 1º, item 3º da Lei Federal nº 4320/64 ...	838.800.000,00
--	----------------

TOTAL GERAL	1.286.550.000,00
-------------------	------------------

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 17 dias do mês



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 4 =

de Dezembro de 1.992(hum mil novecentos e noventa e dois).

NOVENTIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALEREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 104, 105, 106 e 107 do livro competente nº 11